

### **CONCURSO**

## Natal Numa Quadra

### As Tradições de Natal, no Mundo Rural – 1ª edição, 2021

#### **NORMAS**

### ENTIDADE PROMOTORA

As presentes normas definem as regras de funcionamento do Concurso "Natal Numa Quadra", cuja organização pertence à (CMM) Câmara Municipal de Mogadouro, através do (CIMR) Centro de Interpretação do Mundo Rural.

#### 1. OBJETIVOS DO CONCURSO

- **1.1.** Este concurso tem carácter exclusivamente cultural, artístico e recreativo, conforme pode ser depreendido pela leitura destas normas.
- **1.2.** Pretende-se sensibilizar e preservar os valores do Natal, promover o espírito criativo e o gosto pela expressão artística, na forma escrita.
- **1.3.** Descrever numa quadra as tradições do Natal em contexto Rural.

### 2. PARTICIPANTES

- **2.1.** Os participantes terão de elaborar uma quadra alusiva ao Natal, em contexto Rural.
- **2.2.** O presente concurso visa eleger três composições poéticas em forma de quadras.
- **2.3.** A participação neste concurso cultural é voluntária, gratuita e todos os participantes têm que obedecer às regras e condições estabelecidas nestas normas.
- **2.4.** Pode participar toda e qualquer pessoa residente em território nacional, de forma individual, com apenas uma quadra.



### 3. CARACTERÍSTICAS DOS TRABALHOS A CONCURSO

- **3.2**. Para participarem, os concorrentes devem apresentar uma quadra a partir do dia 15 de novembro de 2021.
- **3.3.** As quadras têm de ser inéditas e da autoria do próprio participante.
- **3.4.** No caso de haver quadras idênticas, ambas serão desclassificadas.
- **3.5.** Os participantes do concurso responsabilizar-se-ão integralmente pela autoria dos trabalhos por eles submetidos.
- **3.6.** Os trabalhos recebidos pelo CIMR poderão ser utilizados pela autarquia do modo e para o propósito que achar conveniente.

## 4. IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **4.1.** Os participantes deverão imprimir da página do Município a folha específica para construção da quadra ou levantá-la no CIMR, assim como preencher os campos apresentados na frente e verso.
- **4.2.** A participação neste concurso implica a aceitação das presentes normas.
- **4.3.** No caso de o concorrente ser menor de idade, o encarregado de educação deverá preencher o campo que lhe compete, mencionado no verso.

### 5. ENTREGA DAS PROPOSTAS

- **5.1.** Os trabalhos devem ser entregues no CIMR, ou enviados para o email <a href="mailto:cim.rural@mogadouro.pt">cim.rural@mogadouro.pt</a>, até ao dia 10 de dezembro de 2021 às 17h00.
- **5.2.** O não preenchimento dos dados solicitados no verso, compromete a participação no concurso e consequentemente a sua exclusão do mesmo.



## 6. JÚRI

- **6.1.** O Júri do Concurso, "Natal Numa Quadra, 1ª edição 2021", é constituído por três elementos da DECAST (Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo) a designar.
- **6.2.** Das deliberações do Júri não haverá recurso.
- **6.3.** O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio previsto nas presentes normas, caso considere que as quadras apresentadas a concurso não reúnam as características definidas.

# 7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Júri fará a seleção das propostas, tendo em atenção os seguintes critérios;
  - Adequação ao tema proposto, pertinência e seu desenvolvimento;
  - Originalidade, criatividade;
  - Ortografia, morfologia, síntaxe e pontuação;
  - Organização e coesão textuais.

#### 8. TRABALHOS PREMIADOS

- **8.1.** Após selecionadas pelo Júri, as quadras serão colocadas para votação na página do Município no dia 17 de dezembro de 2021. As quadras apenas serão identificadas pela composição poética.
- **8.2.** As três quadras com maior número de gostos obtidos, até ao dia 30 de dezembro às 16h00, serão as premiadas.
- **8.3.** Em caso de empate, prevalecerá o trabalho que obtiver melhor pontuação por parte do júri no item "Originalidade, criatividade;".
- **8.4.** Os participantes premiados serão convocados para receber um prémio no Centro de Interpretação do Mundo Rural, no dia 7 de janeiro de 2022.



- 8.5. Os prémios não serão monetários.
- **8.6.** Se houver alteração do local e do dia da entrega dos prémios, os participantes com quadras premiadas, serão devidamente informados.
- **8.7.** Serão atribuídos certificados de participação a todos os participantes.

# 9. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

**9.1.** Os resultados do concurso serão anunciados na página da Câmara Municipal de Mogadouro em://www.facebook.com/municipiodemogadouro.pt/, no dia 31 de dezembro e serão comunicados telefonicamente aos premiados até ao dia 4 de janeiro de 2022.

#### 11. CASOS OMISSOS

**11.1.** Os casos omissos das presentes normas serão resolvidos pelo Júri do Concurso, única entidade competente para o efeito.